

1 **ATA DA 246ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO VI PLENÁRIO DO**  
2 **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO**  
3 **SANTO – CRP16/ES – OCORRIDA NO DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE**  
4 **DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, EM AMBIENTE**  
5 **VIRTUAL.** Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às  
6 18 horas e 30 minutos, sexta-feira, realizou-se Reunião Plenária Extraordinária do VI Pleno  
7 do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região on-line via plataforma Google Meet,  
8 em virtude dos procedimentos de prevenção (isolamento social temporário) adotados para  
9 enfrentamento do Coronavírus/COVID-19. Com quórum mínimo previsto por lei, a  
10 reunião foi iniciada às 18 horas e XX minutos com as(os) Conselheiras(os): Maria Carolina  
11 Fonseca Barbosa Roseiro, Thiago Pereira Machado, Edireusa Fernandes Silva, Walter  
12 Amaro de Salles, Mirna Borges Ramos, Patrícia Santiago Portugal, Ana Claudia Gama  
13 Barreto e Victor Hugo da Silva. Justificaram ausência: Bruno da Silva Campos, Tammy  
14 Andrade Motta, Pedro Henrique de Oliveira Carvalho. Não respondeu convocatória:  
15 Roberta Rangel Batista. Também participou da reunião a Assessora de Gestão Danielli Pin  
16 Tonoli. **ASSUNTOS TRATADOS: 1) APROVAÇÃO DE ATA: ata aprovada por**  
17 **unimidade. 2) REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA**  
18 **ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF) DE NOVEMBRO DE 2021:** Cumpre  
19 informar que a ordem numérica a ser apresentada na presente ata estará acompanhando a  
20 pauta atualizada a ser apresentada na próxima reunião da Assembleia das Políticas, da  
21 Administração e das Finanças (APAF) que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de  
22 2021, sábado e domingo respectivamente, em formato híbrido. Destaca-se que a  
23 Conselheira Presidente Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, a conselheira Edireusa  
24 Fernandes Silva, o conselheiro Thiago Pereira Machado e o conselheiro Walter Amaro de  
25 Salles, estarão participando e representando o CRP16/ES na aludida reunião de forma  
26 presencial, conforme deliberação da 244ª Reunião Plenária Ordinária. **1. PROPOSTA**  
27 **ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA PARA O**  
28 **EXERCÍCIO DE 2022:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
29 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Considerando que a  
30 Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia - 2022 deve ser apreciada na  
31 APAF, segue para apreciação / aprovação. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciação /  
32 Aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício  
33 de 2022. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Para a elaboração da Proposta Orçamentária do CFP é  
34 necessário que todos os Regionais tenham enviado suas Propostas. Considerando que os  
35 Regionais não encaminharam as Propostas não será possível o envio do material de  
36 subsídio do CFP em tempo hábil das remessas da APAF, esse material será enviado  
37 posteriormente para os tesoureiros e apresentando na APAF. DELIBERAÇÃO:  
38 considerando a falta do material para subsídio deste ponto, esta Proposta será apreciada na  
39 APAF. **2. APRECIACÃO DAS ATAS DAS APAFS PASSADAS:** Interessado(s):  
40 Sistema Conselhos de Psicologia HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
41 INCLUSÃO: Conforme determinado pelo Regimento Interno da Assembleia das Políticas,  
42 da Administração e das Finanças - APAF, é necessário que o plenário faça a aprovação e  
43 assinatura da ata da reunião anterior. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a aprovação

44 das atas da APAF de Maio de 2020; Appreciar a aprovação das atas da APAF de Dezembro  
45 de 2020; Appreciar a aprovação das atas da APAF de Maio de 2021. Appreciar a aprovação  
46 das atas da APAF de Junho de 2021. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Ata APAF MAIO 2020  
47 (Único dia - 30/05/2020) Ata APAF DEZEMBRO 2020 (Primeiro Dia - 11/12/2020) Ata  
48 APAF DEZEMBRO 2020 (Segundo Dia - 12/12/2020) Ata APAF MAIO 2021 (Primeiro  
49 Dia - 21/05/2021) Ata APAF MAIO 2021 (Segundo Dia - 22/05/2021) Ata APAF JUNHO  
50 2021 (Primeiro Dia - 25/06/2021) Ata APAF JUNHO 2021 (Segundo Dia - 26/06/2021)  
51 DELIBERAÇÃO: a Plenária aprovou o conteúdo das atas das APAFs supramencionadas  
52 na descrição do ponto. **3 DATAS DAS APAFS DE 2022:** Interessado(s): Sistema  
53 Conselhos de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
54 INCLUSÃO: Considerando que o ano de 2022 será repleto de grandes atividades e eventos  
55 no Sistema Conselhos, bem como os feriados nacionais deste ano, o objetivo desse ponto  
56 é definir com antecedência as datas das APAFs de 2022. A sugestão é de que as APAFs de  
57 2022 aconteçam: Abril de 2022: - Reunião de Presidentes e Tesoureiros: 28/04/22 (quinta  
58 feira) - APAF: 29 e 30/04/22 (sexta e sábado) Novembro 2022: - Reunião de Presidentes e  
59 Tesoureiros: 25/11/22 (sexta feira) - APAF: 26 e 27/11/22 (sábado e domingo).  
60 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a Plenária aprovou as propostas de  
61 datas para execução das APAFs no ano de 2022 feita pelo Sistema Conselhos de Psicologia.  
62 **4. PESQUISA SOBRE REVISTA DIÁLOGOS:** Interessado(s): Losiley Alves  
63 Pinheiro, Setor da APAF. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
64 INCLUSÃO: O Conselho Federal de Psicologia gostaria de consultar os Conselhos  
65 Regionais de Psicologia reunidos nesta Assembleia de Políticas, da Administração e das  
66 Finanças (APAF) quanto a continuidade da impressão e envio da Revista Diálogos. A  
67 Revista Diálogos é uma publicação do Conselho Federal de Psicologia dirigida ao  
68 segmento profissional e enviada por Correios gratuitamente para toda a categoria de  
69 psicólogas e psicólogos inscritos nos Conselhos Regionais e adimplentes. A Revista é um  
70 importante instrumento de orientação e debate sobre os temas pertinentes para a Psicologia  
71 brasileira, e seu formato possibilita desenvolver os temas que envolvem o cotidiano  
72 profissional de maneira mais dinâmica e objetiva. A tiragem da Revista depende da  
73 quantidade de profissionais inscritos e adimplentes no ato do envio. A tiragem da 10ª  
74 edição, em junho de 2019, foi de cerca de 250 mil exemplares. Em outubro de 2021  
75 atingimos a marca de 411.610 profissionais da Psicologia inscritos nos CRPs. Diante deste  
76 cenário, e das recentes e profundas transformações tecnológicas e de comunicação - além  
77 do debate ambiental e econômico – a questão tem sido motivo de debates no âmbito do  
78 CFP e, por isso, o Conselho Federal traz a discussão para a Apaf e consulta os CRPs quanto  
79 à questão. O CFP também realizou campanha nas redes sociais para consultar a categoria  
80 sobre o tema, com a seguinte pergunta: Revista Diálogos deve continuar sendo impressa e  
81 enviada a todas as psicólogas e psicólogos do país? Ou deve ser totalmente transformada  
82 para o formato digital, deixando de ser impressa? Observação: a Revista Diálogos especial  
83 dos 60 anos da Psicologia será impressa, independente do resultado da pesquisa, uma vez

84 que já está prevista no orçamento. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a  
85 continuidade da impressão e envio pelos Correios da Revista Diálogos a todas as psicólogas  
86 e psicólogos devidamente inscritos e adimplentes, ou transformar a Revista Diálogos para  
87 o formato totalmente digital, deixando de ser impressa e enviada por Correios à categoria.  
88 ANEXOS/SUBSÍDIOS: O resultado da consulta à categoria: será encaminhado na 3ª  
89 remessa da Apaf. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela continuidade da impressão  
90 e envio pelos Correios da Revista Diálogos a todas as psicólogas e psicólogos devidamente  
91 inscritos e adimplentes, e identificou a necessidade de uma reavaliação do formato da  
92 revista, tornando-a mais acessível e mais próxima do modelo utilizado pelo CREPOP. **5.**  
93 **11º CNP. Interessado(s):** CFP, Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs).  
94 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Conforme o  
95 regulamento do 11º CNP aprovado na Apaf de maio de 2021, cabe à Apaf de novembro de  
96 2021 definir: a) se o CNP será online ou presencial: Art. 13 A modalidade (se presencial  
97 ou híbrido ou on-line) do evento da etapa nacional do CNP será definida pela COMORG  
98 Nacional, respeitadas as condições sanitárias vigentes e deliberação da APAF de novembro  
99 de 2021. b) os critérios para a lista de convidados do CNP: Art. 52 Podem participar do 11º  
100 CNP delegadas e estudantes eleitas nos COREPS. § 1º - Poderão participar da etapa  
101 nacional convidadas com direito a voz, mas sem direito a voto, segundo critérios sugeridos  
102 pela COMORG e aprovados pela APAF de dezembro 2021. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
103 Assim, a Apaf deve apreciar a proposta da Comorg Nacional para que o CNP seja  
104 presencial e deve apreciar a proposta de convidados para o CNP, que segue anexa.  
105 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Proposta para convidados do 11º CNP. DELIBERAÇÃO: a  
106 Plenária deliberou pela aprovação do CNP na modalidade presencial. Quanto à proposta  
107 de convidados do CNP, a Plenária considera ser necessário melhor definição da vinculação  
108 dos convidados às pautas e organizações da Psicologia. **6. GT ELEIÇÕES –**  
109 **INSTRUÇÃO NORMATIVA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E**  
110 **AFERIÇÃO: Interessado(s):** Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de  
111 Psicologia (CRPs). HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na  
112 APAF de maio de 2021, realizada nos dias 21 e 22 de maio, foi aprovada a versão final da  
113 Resolução que regerá o processo eleitoral de 2022, a Resolução 05/2021. Conforme  
114 estabelecido no artigo 7º, § 4º, inciso IV, alínea "a" e no artigo 9º, § 4º, alínea "a", será  
115 necessária a criação de uma Comissão Nacional de Heteroidentificação ou Aferição, que  
116 será responsável por estabelecer os critérios, bem como avaliar o cumprimento deles, pelas  
117 candidatas que estiverem concorrendo dentro da reserva de vagas para negras, indígenas,  
118 pessoas trans, pessoas com deficiência ou povos tradicionais. O trabalho dessa comissão  
119 será em primeira instância e recursal, que emitirá parecer para a decisão das Comissões  
120 Eleitorais, e será regulamentada via Instrução Normativa do Conselho Federal de  
121 Psicologia. Frente ao exposto, o objetivo desse ponto é apreciar a minuta de Instrução  
122 Normativa, que irá instituir a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição,  
123 estabelecer os critérios e procedimentos para sua atuação para fins de confirmação de

124 candidaturas no processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a Consulta  
125 Nacional do Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº 05 de 03 de  
126 agosto de 2021. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de Instrução Normativa,  
127 que irá instituir a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição, estabelecer os  
128 critérios e procedimentos para sua atuação para fins de confirmação de candidaturas no  
129 processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a Consulta Nacional do  
130 Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº 05 de 03 de agosto de  
131 2021. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Regimento Eleitoral (Resolução 05/2021): Link Atos  
132 Oficiais Minuta de Instrução Normativa que estabelece a Comissão Nacional de  
133 Heteroidentificação e Aferição: Será enviada na terceira remessa. DELIBERAÇÃO: a  
134 Plenária deliberou pela concordância com o texto da minuta de Instrução Normativa. **7.**  
135 **CREPOP: PLANO DE TRABALHO E CICLOS DE PESQUISA 2022:** Interessado(s):  
136 Diretoria CFP HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O CFP  
137 apresenta à APAF o plano de trabalho elaborado pela Coordenação Nacional do Crepop  
138 para o ano de 2022. Considerando que se trata de um ano de diversas atividades para o  
139 Sistema Conselhos de Psicologia, o Crepop sua participação nas atividades relativas aos  
140 60 anos da Psicologia no Brasil bem como a mobilização da categoria que atua nas políticas  
141 públicas para participação nos eventos que compõe COREPs e CNP.  
142 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Definir os dois temas para os ciclos de pesquisa do Crepop  
143 para o ano de 2022; Apreciar o plano de trabalho do Crepop para 2022.  
144 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Plano de Trabalho Crepop 2022; Deliberações do 10º CNP ;  
145 Subsídios quanto às políticas Públicas. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por definir  
146 os pontos para os ciclos de pesquisa do Crepop para o ano de 2022 na seguinte ordem: 1 –  
147 Ensino Superior e Pessoa com Deficiência; 2 – Atenção Secundária à Saúde; e 3 - 9-  
148 Serviços para homens autores de violência contra a mulher. A Plenária também aprovou  
149 Plano de trabalho do Crepop para 2022. **8. PRODUÇÃO DE MATERIAL SUBSÍDIO**  
150 **QUE ORIENTE AS PSICÓLOGAS SOBRE ATUAÇÃO COM PESSOAS COM**  
151 **DEFICIÊNCIA.:** Interessado(s): CRP 12.  
152 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Ponto remanescente  
153 da APAF de maio de 2019. Considerando que a deficiência é um fenômeno cada vez mais  
154 presente nas sociedades modernas (Barnes, 2009) e que há uma tendência de aumento do  
155 número de pessoas que experienciarão essa condição em face ao envelhecimento  
156 populacional (Diniz, 2012), torna-se muito relevante a produção de conhecimentos  
157 voltados a essa temática. Diante dessa urgência, de que as práticas psicológicas nos  
158 diferentes espaços de atuação profissional em que os psicólogos estão inseridos, é que o  
159 CRP 12 tem elaborado um conjunto de ações voltadas à qualificação das práticas  
160 psicológicas junto às pessoas com deficiência. Estas ações vêm sendo pensadas no âmbito  
161 do Grupo de Trabalho Psicologia e Pessoas com Deficiência o qual vem integrando tanto  
162 pesquisadores como pessoas com deficiência visando promover ações voltadas à  
163 qualificação das práticas profissionais junto às pessoas com deficiência. Foi a partir das

164 discussões deste GT que emergiu a proposta aqui apresentada, que se refere à criação de  
165 uma Referência Técnica voltada à qualificação da atuação profissional junto às pessoas  
166 com deficiência. Por meio desta referência, será possível adequar as práticas da Psicologia  
167 à legislação brasileira relacionada aos direitos das pessoas com deficiência.  
168 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 1) Produzir um material técnico, na perspectiva dos direitos  
169 humanos, para a promoção de práticas psicológicas que oriente os profissionais sobre  
170 atuação com pessoas com deficiência, podendo este material ser a construção de Referência  
171 Técnica sobre Atuação de Psicólogos junto à Pessoas com Deficiência. 2) Contribuir com  
172 a qualificação dos profissionais para a atuação profissional para a implementação da  
173 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Lei Brasileira de Inclusão da  
174 Pessoa com Deficiência. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Justificativa - Psicologia e pessoas com  
175 deficiência; Livro\_Psicologia-e-Deficiência-Interativo. DELIBERAÇÃO: a Plenária  
176 deliberou pela aprovação da proposta. **9. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ÉTICAS**  
177 **PARA ATENDIMENTO À PESSOA SURDA NO ÂMBITO DA SAÚDE:**  
178 Interessado(s): CRP 06. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
179 INCLUSÃO: A Constituição de 1988 reconhece a saúde como um direito fundamental de  
180 todos seres humanos, tendo constituído algumas diretrizes e princípios que pautam as ações  
181 do estado e da sociedade de modo a garantir a proteção desse direito no Brasil. O Estado  
182 deve promover políticas sociais que reduzam os agravos à saúde e garanta o acesso  
183 universal e igualitário aos serviços públicos. O Sistema Único de Saúde, disciplinado pela  
184 Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, tem como diretriz, o atendimento integral  
185 da população e deve dar conta da promoção, prevenção e recuperação da saúde, nos seus  
186 diferentes níveis de complexidade. A assistência suplementar à saúde também foi  
187 regulamentada por meio da Lei 9.961 de 28 de janeiro de 2000, para garantir os  
188 mecanismos de proteção à saúde, prestados pelos serviços da iniciativa privada. Assim, o  
189 Estado Democrático de Direito protege os cidadãos nos seus direitos humanos  
190 fundamentais, inclusive garantindo que todos sejam iguais perante a Lei, com equidade e  
191 integralidade. Com a mudança do paradigma na saúde, de um saber centrado no médico  
192 para um saber compartilhado com os outros profissionais da saúde, as psicólogas e  
193 psicólogos foram conquistando esses espaços e a Psicologia, enquanto ciência e profissão,  
194 foi qualificando sua atuação nesse campo, nos mais diversos serviços: na avaliação  
195 psicológica, em psicoterapia, no atendimento nos hospitais, nos serviços de reabilitação,  
196 nas triagens em saúde mental, no atendimento domiciliar, nos grupos de prevenção, na  
197 orientação familiar, em centros de atendimento psicossocial, etc. A psicologia foi  
198 ampliando suas práticas, novas demandas foram surgindo na direção de contribuir com a  
199 garantia de direitos de todas as pessoas. No entanto, no que se refere às pessoas com  
200 diferenças funcionais, particularmente no atendimento às pessoas surdas, há uma carência  
201 de referências éticas e técnicas, considerando suas diferenças linguísticas e a centralidade  
202 da dimensão linguística na vida dos sujeitos surdos, usuários da Língua Brasileira de Sinais  
203 (LIBRAS). A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

204 ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2.009 e a Lei  
205 Brasileira de Inclusão instituída pela Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, garantem o direito  
206 e o acesso aos serviços de saúde, por meio de recursos comunicacionais e a eliminação de  
207 barreiras que podem impedir a expressão ou recebimento de mensagens e informações.  
208 Assim como a Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2.002, reconhece a Língua Brasileira  
209 de Sinais como meio legal de comunicação, expressão e de utilização corrente das  
210 comunidades surdas do Brasil. Não apenas isso, há a Declaração Universal de Direitos  
211 Linguísticos, de 1996, que reconhece e garante que comunidades linguísticas e seres  
212 humanos têm o direito de usar sua própria língua em espaços privados e públicos. Por esta  
213 declaração, entendemos que os sujeitos surdos têm o direito de usar a língua de sinais, ou  
214 melhor, a língua de conforto nas relações com outros e nos espaços em que participa sem  
215 discriminação nem negligência. Segundo Lacerda e Lodi (2009) “É a língua, como sistema  
216 de signos, que permite a interação entre indivíduos e o partilhar de uma mesma cultura. É  
217 também pela linguagem e na linguagem que os conhecimentos são construídos, pois, ao  
218 partilharem um sistema de signos constitutivos de uma língua estes sujeitos podem, além  
219 de desenvolverem uma compreensão mútua, colocar em circulação os múltiplos sentidos  
220 presentes na linguagem...” Desse modo, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo,  
221 em seu planejamento estratégico de 2017/2019, adotou como prioridade, diversas ações  
222 que visam a construção de referências éticas e técnicas para o atendimento de pessoas com  
223 diferenças funcionais, ações essas que objetivam não só combater o capacitismo, promover  
224 acessibilidades arquitetônicas e comunicacionais, como também realizar debates com a  
225 categoria com a finalidade de contribuir com a construção de referências que orientem a  
226 categoria na sua atuação profissional. No campo do atendimento ao surdo, o CRP 06  
227 realizou duas rodas de conversa com profissionais da psicologia que, em sua maioria,  
228 realizam atendimento bilíngue. A finalidade dos encontros era discutir o referido  
229 atendimento e seus principais dilemas éticos e técnicos e iniciar a construção de parâmetros  
230 em torno das diferentes modalidades de atendimento em saúde, de modo a assegurar à esse  
231 público, as singularidades subjetivadas por complexos processos sociais e afetivos e a  
232 defesa de valores humanos inegociáveis como: democracia. Civilização, direitos humanos,  
233 singularidade, pluralidade, diálogo e afeto. Muitos foram os questionamentos e aspectos  
234 abordados nos encontros e alguns princípios e pressupostos foram considerados para um  
235 atendimento ético à pessoa surda, no âmbito da saúde. Contudo, dada a relevância do  
236 debate para todo o Sistema Conselhos de Psicologia, a existência de psicólogas surdas  
237 atuando em diferentes serviços, o questionamento sobre a presença do intérprete no  
238 contexto de atendimento clínico da psicóloga e do psicólogo, a necessidade do  
239 aprofundamento sobre a psicologia bilíngue brasileira, e a ausência de referências éticas e  
240 técnicas para o referido atendimento, foi solicitado que essa temática seja urgentemente  
241 incluída na pauta da APAF. A Psicologia aqui defendida no âmbito da saúde, é equânime  
242 e integral no atendimento para as pessoas surdas. Seja em serviços públicos ou privados e,  
243 quando necessário, articulado com outras políticas intersetoriais. Que respeite as

244 singularidades, o sigilo profissional, o uso da Língua Brasileira de Sinais e ocupe-se da  
245 formação das(os) psicólogas(os) de modo a potencializar sua qualificação profissional.  
246 Diante desse cenário, o Sistema Conselhos de Psicologia tem a responsabilidade de  
247 contribuir com a construção desses parâmetros, de modo harmônico e que contemple as  
248 diferentes realidades regionais. É preciso que o Sistema Conselhos de Psicologia construa  
249 um espaço de debate articulado entre os Conselhos Regionais, no qual possam ser  
250 aprofundadas e encaminhadas as diferentes demandas e prioridades, considerando que em  
251 muitas regiões há escassez de informações e de políticas públicas para esse segmento da  
252 população. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre construção de um espaço de  
253 debate no Sistema Conselhos de Psicologia sobre o Atendimento a Pessoa Surda, no âmbito  
254 da Saúde, para que seja possível a construção de referências éticas e técnicas que orientem  
255 a prática profissional. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo 1. Convenção Internacional sobre os  
256 Direitos da Pessoa com Deficiência; Anexo 2. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com  
257 Deficiência; Anexo 3. Questões CRP 06 - 1ª Roda de Conversa; Anexo 4. Propostas CRP  
258 06 - 2ª Roda de Conversa. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por apoiar a construção  
259 de um espaço de debate no Sistema Conselhos de Psicologia sobre o Atendimento a Pessoa  
260 Surda, no âmbito da Saúde. **10. GT PSICOTERAPIA:** Interessado(s): Conselho Federal  
261 de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na  
262 APAF de maio de 2019, considerando a importância da discussão mais aprofundada sobre  
263 a temática da psicoterapia, deliberou-se pela criação do GT Psicoterapia, com a  
264 participação do CFP, dos CRP's 05, 08, 13, 14, 17, 20 e 23 e dos colaboradores Ad Hoc  
265 Angela Hiluey (ABRAP), Irani Tomiatto (ABEP) e Aluizio Brito (in memoriam). Na APAF  
266 de dezembro de 2019 foi aprovada a continuidade das tarefas previamente estabelecidas e  
267 de outras novas tarefas. Um dos encaminhamentos estabelecidos para o GT foi a construção  
268 de um plano de trabalho, incluindo o compromisso de realização de consulta pública com  
269 a categoria sobre a exclusividade do exercício da psicoterapia. Assim, na APAF de  
270 dezembro de 2020, apresentou-se a estrutura da referida consulta, que foi devidamente  
271 aprovada. Também foi aprovada a realização de um seminário nacional precedendo a  
272 Consulta. O seminário nacional "Psicoterapia: formação, qualificação e regulamentação"  
273 foi realizado no dia 24 de abril de 2021, no qual houve apresentação da consulta pública  
274 sobre o tema, cujo lançamento se efetivou no dia 26 de abril de 2021. A categoria teve até  
275 o dia 26 de maio de 2021 para responder aos itens do questionário. Finalizada a vigência  
276 da consulta, foi iniciado o tratamento dos dados quantitativos e qualitativos dela  
277 decorrentes. A sistematização das questões abertas está em fase de finalização e comporá  
278 um relatório a ser enviado nas próximas remessas. Atualmente o grupo também trabalha  
279 na finalização de um documento sobre a temática de psicoterapia, o qual vislumbra-se  
280 apresentar na APAF de novembro de 2021. Ademais, entre as medidas encampadas pelo  
281 GT está a tarefa de revisar a Resolução CFP nº 10/2000, que especifica e qualifica a  
282 Psicoterapia como prática da(o) psicóloga(o). O GT tem dado celeridade a essa tarefa, a  
283 fim de oportunamente apresentar uma minuta à APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:

284 Apreciar a sistematização decorrente da Consulta Pública sobre a exclusividade do  
285 exercício da psicoterapia e deliberar sobre as providências cabíveis; Apreciar o documento  
286 produzido pelo GT sobre a temática de psicoterapia, visando futura divulgação e outras  
287 eventuais ações pertinentes; Informar acerca das demais atividades realizadas até o  
288 momento e solicitar a continuidade do GT para seguimento das atividades em andamento.  
289 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF; Sistematização da Consulta  
290 Pública (a ser enviada nas próximas remessas). Documento sobre a temática de psicoterapia  
291 (a ser enviado nas próximas remessas). DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por indicar  
292 à APAF que determine ao GT focar na revisão da Resolução CFP Nº 10/2000; pela  
293 continuidade do GT para seguimento das atividades em andamento. **11. GT REVISÃO**  
294 **DA RESOLUÇÃO 013/2007 - APRECIACÃO DAS EMENTAS DAS**  
295 **ESPECIALIDADES DE PSICOLOGIA:**  
296 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT de Revisão da  
297 Resolução nº 13, de 2007 (Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título  
298 Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu  
299 registro.) foi criado na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos:  
300 Atualização acerca da liminar da ação cível de MG; Concessão de Título de Especialista  
301 de cursos de Núcleos Formadores; Concessão de Título na modalidade tempo de  
302 experiência – reavaliar prazos; Fragilidade das especialidades junto ao MEC, considerando  
303 os cursos híbridos, qualidade dos cursos; Revisão das normativas vigentes; Análise das  
304 situações de anotação de responsabilidade técnica. O Grupo de Trabalho é composto pelos  
305 seguintes CRPs 06, 08, 09, 13, 20 e CFP, realizou um total de doze reuniões, três consultas  
306 aos CRPs, duas consultas ao FENPB. A minuta de resolução foi aprovada na APAF de  
307 dezembro de 2019, restando ao GT a tarefa de finalizar as ementas das especialidades da  
308 Psicologia. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar as ementas das especialidades de  
309 psicologia, que integrará anexo da nova resolução já aprovada na APAF de dezembro de  
310 2019. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução com ementas 0375205.  
311 DELIBERAÇÃO: As ementas foram apreciadas e o Plenário efetuou as sugestões de  
312 alteração que serão defendidas na APAF. **12. GT APAF AVALIAÇÃO**  
313 **PSICOSSOCIAL NO TRABALHO DAS PSICÓLOGAS(OS):** Interessado(s): CFP.  
314 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Considerando os  
315 objetivos de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no contexto das Normas  
316 Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, as  
317 deliberações do 9º Congresso Nacional de Psicologia e as demandas da categoria, o  
318 Conselho Federal de Psicologia propôs a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração  
319 de resolução para regulamentar a realização de avaliação psicossocial no trabalho da(o)  
320 psicóloga(o) em atendimento às Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do  
321 Trabalho e Emprego do Brasil (atual Secretaria do Ministério da Economia). O GT  
322 Avaliação Psicossocial no trabalho das psicólogas(os) foi constituído na APAF de maio de  
323 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs 04, 08, 09, 13 e 20. Na APAF de



324 junho de 2021 foi aprovada a ampliação da resolução para abordar a avaliação psicossocial  
325 no trabalho, e não apenas as NRs 33 e 35 que foram previamente atribuídas ao GT. Foi  
326 deliberado que o GT deverá retomar a discussão e solicitar aos regionais contribuições para  
327 a elaboração da nova versão da minuta de resolução. Após recebimento das contribuições  
328 dos CRPs, o GT está finalizando a minuta de resolução e apresentará para apreciação da  
329 APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de Resolução que regulamenta  
330 normas e procedimentos para a avaliação psicológica de riscos psicossociais no contexto  
331 da saúde e segurança do trabalhador em atendimento as normas regulamentadoras emitidas  
332 pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, ou órgão correlato. Apreciar  
333 continuidade do GT para dar andamento das tarefas. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de  
334 Resolução (a ser enviada na 3a. remessa) Relatório semestral do GT. DELIBERAÇÃO: a  
335 Plenária deliberou por aprovar a minuta de Resolução que regulamenta normas e  
336 procedimentos para a avaliação psicológica de riscos psicossociais no contexto da saúde e  
337 segurança do trabalhador em atendimento as normas regulamentadoras emitidas pela  
338 Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, ou órgão correlato. **13. GT NORMAS**  
339 **E REGRAS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE**  
340 **REGISTRO E PORTE DE ARMAS:** Interessado(s): CFP.  
341 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** O GT Avaliação  
342 psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo foi constituído na  
343 APAF de maio de 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 07, 16, 19  
344 e 20. Na APAF de dezembro de 2019, o CRP-21 substituiu o CRP-19. O objetivo deste GT  
345 é discutir sobre normas e regras da avaliação psicológica para a concessão de  
346 registros/porte de armas de fogo. Por isso, o GT revisou a atual Resolução do CFP, nº  
347 18/2008 e encaminha novo texto para deliberação da APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
348 Deliberar sobre a minuta de resolução que regulamenta a Avaliação Psicológica para  
349 concessão de registro e porte de arma de fogo. Definir o prazo de validade do laudo da  
350 avaliação psicológica para concessão de registro e porte de armas. ANEXOS/SUBSÍDIOS:  
351 Minuta de Resolução (a ser enviado na 3ª remessa) Relatório semestral. DELIEBRAÇÃO:  
352 a Plenária deliberou pela aprovação da minuta de resolução que regulamenta a Avaliação  
353 Psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo, com destaque para o prazo  
354 de validade do laudo da avaliação psicológica para concessão de registro e porte de armas.  
355 **14. GT DA NOVA CIP - RESOLUÇÃO PORTA CIP EM BRAILLE.** Interessado:  
356 CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A proposta da  
357 nova CIP foi aprovada na APAF de Dezembro/2018. A nova carteira seria confeccionada  
358 em duas modalidades, impressa e digital. Na primeira, o documento seria impresso em dois  
359 materiais diferentes, policarbonato para a principal e poliéster morfo para provisória e  
360 secundária. A CIP principal possuiria chip, sem certificado, a psicóloga deveria comprá-lo  
361 posteriormente, e o custo deste certificado ficaria entre R\$200,00 a R\$ 300,00. O  
362 policarbonato é o único substrato que possibilita a inclusão do chip, no entanto, não permite  
363 a impressão colorida da foto, e por esta razão todas a versões impressas seriam

364 monocromáticas. O processo licitatório para a contratação da empresa que irá confeccionar  
365 a nova carteira estava em andamento e a previsão era de publicar o edital no final de 2019.  
366 Em novembro de 2019 o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e a  
367 Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) convidaram o conselhos da área de  
368 saúde para debater o tema da identificação das profissionais e a utilização de certificado  
369 digital. O ITI publicou em 12 de fevereiro de 2020 a resolução 156/2020 que regulamenta  
370 os conselhos profissionais para serem autoridades de registro, ou seja, que possam emitir  
371 certificados digitais. Esta novidade vai permitir a inclusão dos certificados na versão digital  
372 da CIP sem custo adicional para a categoria. Além disso, seria possível imprimir todas as  
373 CIPs utilizando o poliéster morfo, que permite a impressão colorida das fotos. A APAF de  
374 dezembro de 2020 aprovou a resolução da nova carteira, e foi publicada sob o número  
375 02/2021, e delegou ao grupo duas tarefas: estudo sobre o porta-cartão em braille e sobre a  
376 inscrição secundária. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de resolução do  
377 porta-cartão em braille. Solicitar a continuidade do GT para concluir o estudo sobre a  
378 inscrição secundária. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico do GT. Minuta de resolução do  
379 porta-CIP em braile. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por aprovar a minuta de  
380 resolução do porta-cartão em braile e vota pela não continuidade do GT. **15. GT DE**  
381 **REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.** Interessado(s):  
382 CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Grupo de  
383 Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização foi formado na Apaf de  
384 dezembro de 2011 e apresenta, em anexo, relatório sobre as atividades do GT.  
385 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 1. Informar as atividades do GT; 2. Apreciar e aprovar a Nota  
386 Técnica sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais; 3. Solicitar a reformulação da  
387 composição dos integrantes deste GT, haja vista ser formado pelos CRPs: 03, 06, 08, 14,  
388 19, 23 e 24 e pelo CFP e estar em desacordo com o disposto na Portaria CFP nº 15, de 26  
389 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a continuação, atividades e finalização de Grupos de  
390 Trabalho da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF”, em seu  
391 art. 8º, §3º: A APAF substituirá o CRP que não tiver participado efetivamente das  
392 atividades do Grupo de Trabalho por um CRP da mesma região".4. Solicitar a continuidade  
393 do GT de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização para realizar as atividades  
394 solicitadas pela Apaf. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 1. Relatório das atividades do GT. 2.  
395 Minuta da Nota Técnica sobre Publicidade Profissional nas Redes Sociais.  
396 DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela aprovação, sugerindo acréscimo de orientação  
397 quanto à proibição de estudantes divulgarem prestação de serviços psicológicos. **16. GT**  
398 **DA APAF PARA EVIDENCIAR A RESOLUÇÃO CFP Nº 18/2002.** Interessado(s):  
399 Gerência Técnica, Plenária. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
400 INCLUSÃO: O GT foi editado na APAF de dezembro de 2012, com o objetivo de pensar  
401 em ações que pudessem dar visibilidade à Resolução CFP nº 18/2002 (que estabelece  
402 normas de atuação para psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial). O GT  
403 retomou a ser ponto de pauta nas APAF's de maio de 2018 e de dezembro de 2019, quando

404 foram elaborados novos objetivos e instituídos alguns princípios. Ainda no ano de 2018,  
405 uma das propostas trazidas para o GT foi a busca de formas para garantir a visibilidade da  
406 resolução na Campanha reproduzidas pelos CRP's sobre o tema. O desenvolvimento da  
407 campanha iniciou com o Seminário Todo racismo é uma forma de violência: reflexões  
408 sobre racismo, políticas públicas e Direitos Humanos foi organizado de modo a possibilitar  
409 a troca de experiências sobre o tema com os demais Conselhos Regionais de Psicologia.  
410 Também foi realizada a mesa “Todo racismo é uma forma de violência – Resolução  
411 018/2002 a 2018: Perspectivas e Desafios” e houve o lançamento da campanha “Todo  
412 racismo é uma forma de violência: com a voz a População Negra, Cigana, Quilombola e  
413 Indígena”. Na APAF de dezembro de 2019, o GT retorna a pauta e foi novamente discutido  
414 com proposição de novos princípios definidos para o grupo, entre os quais estejam  
415 incluídas a pauta das relações raciais seja trabalhada de forma transversal nas ações do  
416 Sistema Conselhos de Psicologia, ações permanentes de enfrentamento ao racismo dentro  
417 do Sistema Conselhos e nos diversos espaços de formação e atuação profissional, a  
418 retomada das ações da Campanha “Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre  
419 racismo, políticas públicas e Direitos Humanos” pelos Sistema Conselhos envolvendo a  
420 sociedade e os movimentos sociais de Psicologia como a Articulação Nacional das (os)  
421 Psicólogas (os) Negras (os) e Pesquisadores e os movimentos sociais (movimento negro,  
422 movimento de mulheres negras) com vistas a sensibilizar e evidenciar da resolução nº  
423 018/2002 para sociedade e a retomada da produção da Campanha com o acompanhamento  
424 permanente dos integrantes do GT junto aos CRP's das regiões. JUSTIFICATIVA: Diante  
425 do exposto histórico acima relatado, no ano de 2021, o GT se reuniu para apreciar os  
426 encaminhamentos propostos na última APAF e fazer uma reflexão sobre as tarefas  
427 realizadas ao longo de sua  
428 atuação. Em análise dos resultados das propostas e ações realizadas pelo Sistema  
429 Conselhos, consideramos que poucos CRP's conseguiram realizar as campanhas e as  
430 demais propostas trazidas para o cumprimento da tarefa desse GT. Compreendemos ainda  
431 que, ao longo desses últimos 10 anos de trabalho realizado por esse GT, novas  
432 configurações políticas, sociais e econômicas evidenciaram diferentes formas de racismos,  
433 sobretudo o racismo institucional e estrutural. Temas debatidos incansavelmente pelos  
434 movimentos sociais e organizações comprometida com o enfrentamento do racismo.  
435 Temos acompanhado as ações da Comissão de Direitos Humanos (CDH/CFP), sobretudo  
436 na campanha “"Racismo é coisa da minha cabeça ou da sua?" que sistematicamente veem  
437 denunciado o racismo em todas as esferas de produção da subjetividade entre negros,  
438 indígenas e brancos. Ainda assim, tais ações nesse marco temporal, não tem sido suficiente  
439 para modificar as estruturas solidificadas pelo racismo nesse país. Compreendemos que a  
440 resolução CFP nº 18/2002 é um marco importante para a Psicologia, pois “Estabelece  
441 normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial”,  
442 balizando a conduta profissional quanto ao enfrentamento do racismo em toda sociedade,  
443 sobretudo na atuação profissional da categoria. Sua justificativa se dá diante de uma  
444 sociedade que apesar dos avanços democráticos, o racismo continua sendo um  
445 determinante na saúde e na vida (ou morte) dos povos indígenas, povo romani e população

446 negra. Neste período de vigência da referida norma, as citadas minorias conquistaram  
447 diversos avanços, entre eles o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288, de 2010), a  
448 Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, de 2009 e a Lei 10.639, de 2003  
449 que torna obrigatório o ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira”. Com relação aos  
450 povos indígenas, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Povos  
451 Indígenas, aprovada pela ONU em 2007, o Decreto Nº 8.593 de 2015, que dispõe sobre a  
452 criação do Conselho Nacional de Política Indigenista – CNPI, e a Declaração Americana  
453 sobre os direitos dos povos indígenas, aprovada pela OEA em 2016. Quanto ao povo  
454 Romani, seguem aguardando a votação do Projeto de Lei 2703/20, que institui o Estatuto  
455 dos Ciganos no Brasil. Cabe destacar as considerações de novos marcos legais  
456 estabelecidos como jurisprudência em julgamentos de constitucionalidade sobre as cotas  
457 raciais na educação (Recurso Extraordinário 597.285) e o direito ao sacrifício de animais  
458 em cultos religiosos (Recurso Extraordinário 494.601) pelo Supremo Tribunal Federal,  
459 respectivamente nos anos de 2012 e 2019. Quanto aos povos indígenas, destaca-se o  
460 Recurso Extraordinário 1.017.365, que deve ser votado em 2021 e pode causar grave  
461 prejuízo ao direito à terra, e ao sentido que o território tem para os povos indígenas. Os  
462 estudos científicos sobre o tema também avançaram nesse intervalo de tempo, em especial  
463 quanto à interseccionalidade, às sutilezas do racismo (como o colorismo) e os aspectos da  
464 branquitude, que permanecem invisibilizadas ou negadas. Assim como as dimensões que  
465 estruturam o poder branco no país racializado dentro dos espaços institucionais. O racismo,  
466 precisa ser compreendido em sua complexidade dinâmica e adaptativa, de acordo com o  
467 contexto biológico, social e cultural de cada território. Nessa perspectiva, o racismo deve  
468 ser compreendido atravessado por questões como gênero, classe, capacidade, orientação  
469 social, religião, casta, idade e outros eixos identitários. Atual composição do Grupo de  
470 Trabalho: CRP's 01; 02; 03; 06; 07; 23; 24 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Desse  
471 modo, diante da justificativa exposta, o Grupo de Trabalho para evidenciar a resolução do  
472 CFP nº 018/2002 solicita à APAF a seguintes proposições: 1) A reedição do Grupo de  
473 Trabalho com alteração de sua nomenclatura; 2) A atualização da resolução 18/2002, com  
474 a produção de um novo texto que incorpore os avanços e observe os retrocessos e riscos  
475 supracitados, bem como a unificação das terminologias utilizadas na redação da resolução  
476 original. OBJETIVO: 1) Encerramento do GT da APAF para Evidenciar a Resolução  
477 18/2002; 2) Reeditar o Grupo de Trabalho, com alteração de sua nomenclatura e ampliação  
478 do escopo de atuação, de modo a dar conta do racismo estrutural e institucional ainda  
479 bastante presente em nossa sociedade e nas instituições de formação; 3) Revisitar o texto  
480 da Resolução 18/2002, de forma que a nova redação incorpore os avanços e observe os  
481 retrocessos e riscos inerentes à temática, inclusive com a unificação das terminologias  
482 utilizadas na redação da resolução original. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral  
483 de GT de APAF 24. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **17. GT**  
484 **DA APAF LAICIDADE E PSICOLOGIA.** Interessado(s): CFP, Gerência Técnica.  
485 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Laicidade e  
486 Psicologia foi reorganizado na APAF de maio de 2014, com os seguintes objetivos: (1)  
487 Reafirmar a laicidade da psicologia e (2) Reconhecer que a constituição da subjetividade  
488 pode ter relação com a transcendência e espiritualidade. Na APAF de dezembro de 2019,  
489 o GT foi novamente ponto de pauta e novos encaminhamentos foram propostos. São eles:  
490 1. A minuta de nota técnica será transformada em resolução, e será devolvida ao GT com  
491 as sugestões da APAF. 2. GT deverá dialogar com outras epistemologias, como a das

492 práticas integrativas e complementares em saúde; 3. Conferir conotação discriminatória  
493 racial ou não da palavra negligência, na minuta do GT; 4. GT deverá incluir na minuta  
494 glossário com o significado de conceitos utilizados como fundamentalismo, dogmas e  
495 doutrinas religiosas; 5. Transformar conclusão em itens, com base no Código de Ética; 6.  
496 GT deverá trabalhar na formulação de uma proposta de publicação; 7. Alterar os objetivos  
497 do GT: quanto à elaboração de publicação; à retomada do MEEL e à articulação do Sistema  
498 Conselhos com ABEP, passando as ações à responsabilidade do CFP; 8. Definido que  
499 sejam convidados ad hocs, caso o GT considere oportuno. Atual composição do GT: CRP-  
500 07, CRP-10, CRP-11, CRP-14, CRP-15, CRP-16, CRP-20 e CFP.  
501 **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** O GT gostaria de propor à APAF a sua continuidade, com  
502 vistas a realizar os encaminhamentos acima. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório Semestral  
503 de GT de APAF 15. **DELIBERAÇÃO:** Ponto remanesce para próxima reunião. **18. GT**  
504 **DA APAF -DEMANDAS DO JUDICIÁRIO/MP ÀS (AOS) PSICÓLOGAS (OS)**  
505 **QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
506 Interessado: CFP. **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** O  
507 GT Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas Políticas  
508 de Saúde e Assistência Social foi constituído na APAF de dezembro de 2014 e atualmente  
509 é composto pelo CFP e pelos CRP's 04, 09, 11, 12 e 23. Importante registrar, no tocante a  
510 algumas ações conduzidas pelo Grupo, que em dezembro de 2016, foi publicado, no site  
511 do CFP, o denominado "Documento Base sobre as demandas do sistema de justiça, aos  
512 atores dos sistema de justiça, às (aos) gestoras (es) e às (aos) profissionais de psicologia".  
513 A construção do referido documento foi inicialmente realizada de forma conjunta, pelos  
514 antigos integrantes do Grupo. Considerando que ao longo do processo a tarefa de  
515 construção conjunta restou parcialmente concluída, o coordenador do GT à época  
516 incumbiu-se de sua finalização. Após ter sido apreciado na ocasião de Plenária, ainda  
517 durante a gestão do XVI Plenário do CFP, o conteúdo foi divulgado enquanto documento  
518 base, com o intuito de orientar novas construções, aprofundamentos e encaminhamentos  
519 para as futuras atividades do ainda vigente GT. Contudo, os novos integrantes do GT  
520 avaliaram a necessidade de reformulação do referido documento, inclusive pela  
521 constatação de não ter havido a devida submissão deste à instância da APAF, da qual o GT  
522 é oriundo. Não houve discussão desse ponto nas últimas APAF's realizadas. Contudo, o  
523 Grupo, em sua composição atual, segue em continuidade dos trabalhos, tendo em vista o  
524 intuito de concluir a tarefa de elaboração uma nota técnica sobre o assunto. O GT já possui  
525 uma minuta em andamento e, assim, solicita à APAF a continuidade de suas atividades  
526 para finalização desta demanda. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Dar continuidade às  
527 atividades do GT para conclusão da minuta de nota técnica sobre as Demandas do Sistema  
528 de Justiça a psicólogas(os) que atuam em serviços do SUAS e do SUS.  
529 **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório Semestral de GT de APAF. **DELIBERAÇÃO:** Ponto  
530 remanesce para próxima reunião. **19. GT ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO**  
531 **CONTEXTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.** Interessado: CFP. **HISTÓRICO**  
532 **STÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Na APAF  
533 Extraordinária, de 12 e 13 de setembro de 2015, após aprovação unânime, foi constituído  
534 o Grupo de Trabalho Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas,  
535 composto pelo CFP e pelos CRPs 01, 08, 10, 16, 17. O GT cumpriu quase todos os  
536 objetivos delegados pela APAF ficando pendente a tarefa de construção de minuta da  
537 resolução sobre a atuação de psicólogas junto a adolescentes em cumprimento de medida

538 socioeducativa. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita a sua continuidade para  
539 concluir a proposta de minuta de resolução sobre a atuação de psicólogas junto a  
540 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, tendo em vista que a minuta está  
541 em avançado processo de elaboração, mas não houve tempo hábil para concluir os  
542 trabalhos de forma a apresentar o produto na APAF de novembro de 2021.  
543 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para  
544 próxima reunião. **20. GT DA APAF DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO.**  
545 Interessado(s): CFP. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:  
546 O GT Revisão da Resolução CFP 001/99 foi reeditado, na APAF de dezembro de 2017, e  
547 passou a se chamar GT Diversidade Sexual e Gênero. Na APAF de Junho de 2021, o GT  
548 foi ponto de pauta e ganhou novos objetivos, conforme abaixo: 1. Alinhar estratégias em  
549 defesa da Resolução CFP nº 01/2018; 2. Sistematizar normativa sobre a atuação dos(as)(es)  
550 psicólogos(as)(es) em relação à bissexualidade; 3. Em atuação conjunta com o GT Políticas  
551 para Mulheres, o GT deverá propor uma campanha, voltada para as Comissões de  
552 Orientação e Fiscalização, articulando e reforçando as Resoluções nº 1/1999, 1/2018 e a  
553 8/2020. Com vistas a realizar as atividades propostas, o GT da APAF - Diversidade Sexual  
554 e Gênero - se reuniu de forma virtual nos dias 20/08 e 03/09/2021. Atual composição do  
555 Grupo de Trabalho: CRP-02, CRP-03, CRP-04, CRP-05, CRP-07, CRP-09, CRP-10, CRP-  
556 12, CRP-17 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Para esta APAF, o GT propõe a sua  
557 continuidade para execução dos objetivos descritos no item 1. ANEXOS Relatório de  
558 Atividades do GT. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **21. GT**  
559 **DA APAF POLÍTICAS PARA MULHERES.** Interessado(s): CFP.  
560 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** O GT Mulheres  
561 foi constituído na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: (1) O GT deve  
562 pensar no seu nome; (2) Criar uma resolução para enfrentamento do machismo; (3) Pensar  
563 atividades articuladas para o dia 8 de março para o Sistema Conselhos de Psicologia (4)  
564 Discutir o aborto e feminicídio. Em dezembro de 2018, o GT foi ponto de discussão, tendo  
565 seus objetivos atualizados para: (a) Propor uma estratégia de comunicação em relação à  
566 temática de violências contra as mulheres para o Sistema Conselhos; (b) Construir  
567 comunicado para sociedade sobre sinais e sintomas de violência; Na ocasião, o GT  
568 apresentou à APAF uma Minuta de Resolução sobre Violência de Gênero sobre a qual a  
569 Plenária da Assembleia teceu uma série de considerações. As considerações foram  
570 analisadas pelo GT em reunião presencial no dia 21 de março de 2019 e incluídas no corpo  
571 do texto da Resolução. Na APAF de maio de 2019, a resolução foi aprovada. Atual  
572 composição do GT: CRP-03, CRP-08, CRP-15, CRP-16, CRP-18, CRP 20 e CFP.  
573 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar a continuidade do GT, com vistas a realizar os  
574 demais objetivos propostos. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral de GT de APAF  
575 21. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **22. GT RESOLUÇÃO**  
576 **DO CREPOP – PRORROGAÇÃO.** HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA  
577 DE INCLUSÃO: Grupo de Trabalho constituído na APAF de maio de 2019 para construir  
578 minuta de Resolução que institucionalize e garanta a continuidade do Crepop como  
579 instância do Sistema Conselhos de Psicologia responsável pela elaboração de referências  
580 técnicas para psicólogas/os que atuam nas políticas públicas brasileiras, a partir de sua  
581 metodologia própria. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita sua prorrogação para  
582 continuidade dos trabalhos e finalização da minuta de resolução. ANEXOS/SUBSÍDIOS:  
583 Relatório dos trabalhos do GT Crepop. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para

584 próxima reunião. **23. GT Tecnologia da Informação.** Histórico/Introdução/Justificativa  
585 de Inclusão: O Sistema Conselhos de Psicologia utiliza várias ferramentas de forma  
586 unificada para auxiliar suas atividades administrativas rotineiras como: cadastros, finanças,  
587 transparência entre outros. Alguns destes softwares utilizam tecnologias antigas, e possuem  
588 inúmeras deficiências funcionais e também tecnológicas, o que urge por tratativas de  
589 modo a atender todas as necessidades dos CRPs e do CFP. A APAF de Dezembro/2017  
590 criou Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação - GT de TI, com o objetivo de  
591 propor soluções que sejam aplicadas a todo o Sistema Conselhos de Psicologia, respeitando  
592 a realidade de cada um. O grupo é composto pelo CFP e os CRPs: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e  
593 15. O grupo atuou nas especificações das tecnologias da nova Carteira de Identidade  
594 Profissional (CIP), e está atuando na implantação do novo sistema de gestão cadastral,  
595 financeiro, processos e fiscalização; implantação da plataforma Atos Oficiais nos CRs,  
596 projeto Ouvidoria nos CRs; e também na construção do Plano Nacional de Tecnologia da  
597 Informação. Solicitação/Objetivo: Apresentar o status dos encaminhamentos da APAF de  
598 Novembro de 2021: - Implantação do BRC; - Adequação do Sistema Conselhos à LGPD;  
599 - Plano Nacional de Tecnologia da Informação; - Implantação do SEI nos CRs; -  
600 Disponibilização da Plataforma Atos Oficiais para os CRs; - Projeto Ouvidorias no CRs; -  
601 Continuidade do GT. Anexos/Subsídios: Histórico GT de TI. **DELIBERAÇÃO:** Ponto  
602 remanesce para próxima reunião. **24. GT EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E CURSOS**  
603 **IRREGULARES.** Interessado(s): CFP. **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA**  
604 **DE INCLUSÃO:** Este ponto foi apresentado inicialmente na APAF de maio de 2019,  
605 diante da solicitação de apoio solicitado pelos Conselhos Federais de Odontologia (CFO)  
606 e Medicina Veterinária (CFMV) aos conselhos da área de saúde, após a edição de  
607 normativas que vedam a inscrição e o registro de alunos egressos de cursos realizados  
608 integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD). O CFP tem se posicionado de  
609 forma contrária à graduação em Psicologia na modalidade EaD em suas mídias e redes  
610 sociais, junto a outras entidades da Psicologia e em parceria com o Fórum dos Conselhos  
611 Federais da Área da Saúde (FCFAS - Conselhinho). Com vistas a discutir questões  
612 relacionadas ao ensino à distância e a existência de cursos irregulares de psicologia, fez-se  
613 necessária a criação deste GT. A atual composição do GT é: Sudeste - CRP-04; Sul - CRP-  
614 07; Nordeste - CRP-13 e CRP-22; Centro-Oeste - CRP-18; Norte - CRP-23 e CFP. O GT  
615 tem como objetivos de trabalho: 1. Elaborar orientações sobre atividades de fiscalização  
616 em cursos irregulares, seguindo modelo dos protocolos de fiscalização da SOE; 2. Criar  
617 um fluxo das denúncias a ser seguido por todos os CRPs e CFP, aos moldes do fluxo sobre  
618 testes psicológicos disponíveis na Internet; 3. Realizar um levantamento do panorama  
619 legislativo e da panorama regional sobre EAD e cursos; 4. Convidar representante da  
620 ABEP para compor o GT; 5. Normatizar a verificação de diplomas; 6. Elaborar minuta de  
621 nota orientativa. Não houve reuniões. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Apreciar a solicitação  
622 de continuidade do GT para execução das atividades dadas pela  
623 APAF. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Relatório Semestral de GT de APAF 19.  
624 **DELIBERAÇÃO:** Ponto remanesce para próxima reunião. **25. GT ESTÁGIO.**  
625 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** O GT Estágios foi  
626 constituído na APAF de maio de 2019, tendo em vista a preocupação do Sistema Conselhos  
627 de Psicologia com a regulamentação dos Serviços Escolas. Entende-se ser preciso repensar  
628 este modelo de modo a garantir uma formação de qualidade para os futuros psicólogos. É  
629 preciso ainda pensar na expansão destes serviços para outras áreas de atuação, tais como

630 as situações de emergências e desastres. A atual composição do GT é: CFP, CRP 12, CRP  
631 15, CRP 16, CRP 18, CRP 20, CRP 21, CRP 23. O GT tem como objetivos: - Criar uma  
632 resolução que contenha aspectos técnicos e éticos sobre o serviço-escola, que contemple a  
633 obrigatoriedade de que se tenha psicólogas/os nos ambientes de estágio. - Regulamentar  
634 sobre a Política Nacional de Estágio (registro de orientador acadêmico, ética dos  
635 estagiários), estágio voluntário, intermediário entre fim do estágio e graduação,  
636 regulamentar sobre a atuação de estagiários em situações de Emergências e Desastres. O  
637 GT reuniu-se nos dias 16/03/2020, 2/06/2020, 30/06/2020, 14/07/2020, 28/07/2020,  
638 11/08/2020, 1/09/2020, 22/09/2020 e 20/10/2020 e construiu uma minuta de resolução que  
639 está correndo os trâmites finais de análise. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar  
640 solicitação de continuidade do GT para execução das atividades dadas pela APAF.  
641 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral do GT. DELIBERAÇÃO: Ponto  
642 remanesce para próxima reunião. **26. GT PARÂMETROS PARA ASSISTÊNCIA**  
643 **PSICOLÓGICA EM CONTEXTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E**  
644 **TERCIÁRIA DE SAÚDE.** Interessado(s): CFP.  
645 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT "Parâmetros  
646 para assistência psicológica no contexto da atenção primária, secundária e terciária em  
647 saúde" foi criado na APAF de maio de 2019 e foi composto pelos CRPs: 02, 05, 09, 10,  
648 12, 20 e 21, com coordenação do CFP, por meio da Conselheira Neuza Guareschi. O  
649 objetivo do GT é definir parâmetros para assistência psicológica em contextos de atenção  
650 primária, secundária e terciária de saúde. Atualmente, o GT dedica-se à elaboração de uma  
651 minuta de resolução sobre o assunto, além de uma nota técnica que também será  
652 futuramente delineada. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita a sua continuidade  
653 para concluir a proposta de minuta de resolução que defina parâmetros para assistência  
654 psicológica em contextos de atenção primária, secundária e terciária de saúde, tendo em  
655 vista que a minuta está em avançado processo de elaboração, mas não houve tempo hábil  
656 para concluir os trabalhos de forma a apresentar o produto na APAF de novembro de 2021.  
657 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para  
658 próxima reunião. **27. GT FUNDO DE SEÇÕES.**  
659 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A APAF de  
660 dezembro/2018, absorveu a proposta de avaliação levada pelos tesoureiros e referendou a  
661 criação de um GT específico com o objetivo de avaliar os problemas enfrentados com o  
662 fundo e propor soluções e elaborar uma nova proposta de Resolução de modernização e  
663 reformulação da operacionalização do Fundo de Seções. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
664 Solicitar a continuidade do GT. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório GT Fundo de Seções.  
665 DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **28. GT APAF REVISÃO**  
666 **DA RESOLUÇÃO CFP 02/2016 QUE REGULAMENTA A AVALIAÇÃO**  
667 **PSICOLÓGICA EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS.**  
668 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Diante das demandas  
669 recebidas pela categoria e CRPs referentes a avaliação psicológica em concurso público e  
670 processos seletivos de natureza pública e privada, o Conselho Federal de Psicologia propôs  
671 a criação de um grupo de trabalho, com participação de especialistas, para revisão da  
672 Resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público  
673 e processos seletivos de natureza pública e privada. A criação GT foi aprovada em  
674 dezembro de 2019, com participação dos CRPs 01, 04, 10, 11, 12, 19, 23, CFP e especialista  
675 ad hoc. Considerando que a revisão desta resolução está implicada diretamente com as



676 questões relativas aos testes psicológicos, especialmente quanto à ADI 3481 e o andamento  
677 dos embargos por parte do STF, o GT solicita continuidade para concluir as atividades em  
678 andamento. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre continuidade do GT Revisão da  
679 Resolução CFP nº 02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público  
680 e processos seletivos de natureza pública e privada. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório  
681 Semestral. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **29. GT**  
682 **ANUIDADES. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: APAF**  
683 **de maio/2020, por intermédio do processo SEI nº 576600021.000023/2020-07, acolheu a**  
684 **proposta de criação do GT com a finalidade de avaliar, revisar e incrementar a política de**  
685 **isenções, descontos e parcelamentos praticada sobre as anuidades do Sistema Conselhos**  
686 **de Psicologia. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Solicitar a continuidade do GT.**  
687 **ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório do GT. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para**  
688 **próxima reunião. 30. RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO**  
689 **WEBINÁRIO NACIONAL PSICOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL: Interessado(s):**  
690 **CRP 05. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Webinário**  
691 **Nacional de Psicologia e Execução Penal surgiu de uma demanda da APAF de dezembro**  
692 **de 2019. Foi constituída uma Comissão Organizadora com vários Conselhos Regionais:**  
693 **CRP-SP; CRP-RS; CRP-PR; CRP-GO; CRP-CE; CRP-MS; CRP-SE; com apoio do CFP**  
694 **e coordenação do CRP-RJ. A primeira etapa do evento ocorreu em 17 de dezembro de 2020**  
695 **e a segunda etapa, em 08 e 09 de abril de 2021. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O objetivo**  
696 **é criar documentos que instrumentalizem as profissionais da execução penal para respaldá-**  
697 **las no caso de uma solicitação arbitrária do judiciário - uma resolução que verse sobre o**  
698 **fazer PSI na execução penal e ainda alguma normativa mais específica sobre o exame**  
699 **criminológico e sua funcionalidade/finalidade dentro do sistema; criar um GT na APAF,**  
700 **com assessoria do Prof. Dr. Maurício Dieter (palestrante da mesa do evento) para pensar**  
701 **em estratégias de enfrentamento ao exame criminológico; estimular a participação do CRPs**  
702 **nos Conselhos Penitenciários dos estados; promover a articulação**  
703 **das Comissões Regionais de Direitos Humanos dos CRs com as CDHs da OAB em cada**  
704 **estado; garantir o direito à cultura, arte e educação das pessoas surdas presas; buscar**  
705 **estratégias de inclusão, por meio de suas Comissões de Direitos Humanos, que permitam**  
706 **a comunicação de pessoas surdas com os agentes da segurança pública e sugerir um Projeto**  
707 **de Lei nas casas legislativas para garantir um “Plantão de Acessibilidade” nas delegacias,**  
708 **em parceria com instituições especializadas no atendimento às pessoas surdas.**  
709 **ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório do Seminário Apresentação Relatório.**  
710 **DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. 31. NORMATIVOS**  
711 **PRODUZIDOS DURANTE A PANDEMIA PELO SISTEMA CONSELHOS DE**  
712 **PSICOLOGIA SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE**  
713 **NOVAS(OS) PROFISSIONAIS E ENTIDADES: Interessado(s): CRP 04.**  
714 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Visando a eliminação**  
715 **da produção de papel e caminhando para a informatização dos serviços finalísticos**  
716 **prestados pelo Sistema Conselhos de Psicologia, acreditamos ser necessário estabelecer**  
717 **um instrumento normativo que descreva quais documentos poderão ser elaborados e**  
718 **recebidos em formato digital para efetuar o registro das(os) Psicólogas(os) e das Entidades.**  
719 **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Instituir norma administrativa que disponha/descreva quais**  
720 **os documentos poderão ser elaborados e recebidos em formato digital para efetuar o**  
721 **registro das Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Sistema Conselho de Psicologia.**

722 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: o Plenário deliberou por considerar a  
723 alternativa de envio dos documentos digitalizados, possibilitando ainda a modalidade de  
724 entrega/envio dos documentos impressos conforme o contexto de cada CRP, sendo  
725 necessário que o Sistema Conselhos de Psicologia avalie possibilidades de informatização  
726 dos serviços com equidade. **32. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA**  
727 **CONSELHOS:** Interessado(s): CRP 08.  
728 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Os Congressos  
729 Nacionais de Psicologia historicamente têm demandando aprimoramento na comunicação  
730 entre o Sistema Conselhos e categoria profissional. Além disso, temos sido constantemente  
731 premidas(os) a reagir com celeridade a diversos temas e acontecimentos de grande impacto  
732 social a partir da perspectiva da Psicologia e, para tanto, faz-se necessário o alinhamento  
733 entre os setores de Comunicação Social dos Conselhos Regionais e Federal. Nesse sentido,  
734 verifica-se a pertinência da contribuição proativa e sistemática de profissionais de  
735 Comunicação Social do Sistema Conselhos para o planejamento e realização de estratégias  
736 de comunicação assertivas e eficientes sobre os temas caros à categoria. Para tanto, é  
737 preciso desenvolver espaços e metodologias de trabalho que permitam e incentivem estas  
738 contribuições. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Constituir um comitê consultivo entre os  
739 setores de comunicação dos Conselhos Regionais e Federal para assessoramento aos  
740 plenários no desenvolvimento de estratégias de diálogo com a categoria e sociedade.  
741 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou pela aprovação  
742 da criação do comitê consultivo entre os setores de comunicação dos Conselhos Regionais  
743 e Federal para assessoramento aos plenários no desenvolvimento de estratégias de diálogo  
744 com a categoria e sociedade. **33. ATESTADO PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE**  
745 **DE JUSTIFICAR FALTAS:** Interessado(s): CRP 12.  
746 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Ponto remanescente  
747 da APAF de maio de 2018. O Conselho Regional de Psicologia – CRP/12, por meio de seu  
748 Conselheiro Presidente e da Comissão de Orientação e Fiscalização, utiliza-se do presente  
749 para solicitar vosso apoio na proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar o  
750 aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou  
751 afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos  
752 à(ao) requerente. Tal modificação se faz necessária, uma vez que a legislação trabalhista  
753 prevê apenas o atestado médico para justificativa ao afastamento e consequente abono.  
754 **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar  
755 o aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou  
756 afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos  
757 à(ao) requerente. ANEXOS/SUBSÍDIOS: 1. Justificativa Atestado Psicológico; 2. Retorno  
758 consulta Regionais e CFP atestado psicológico. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesceste  
759 para próxima reunião. **34. NORMATIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS REDES**  
760 **SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS:** Interessado(s):  
761 Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região.  
762 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Com a origem da  
763 Internet, na década de 90, foi ampliada a possibilidade da conexão entre as pessoas, o  
764 acesso às informações foi ampliado, surgiram as redes sociais virtuais, visando a interação  
765 entre as pessoas. Através das redes sociais virtuais conectam-se empresas e pessoas, em  
766 decorrência de diversos interesses, relações, preferências e particularidades. A facilidade  
767 da democratização e compartilhamento das informações, formação de networking e

768 divulgação de publicidade, tem atraído cada vez mais pessoas, sendo determinante para o  
769 fenômeno do crescimento das redes sociais. Diante de tal cenário, tem sido observável o  
770 uso crescente das redes sociais virtuais por psicólogas(os), com o objetivo de divulgação  
771 profissional, por meio de publicidade realizada com interesse de despertar a participação  
772 popular e engajamento. Todas as interações do público com os conteúdos postados nas  
773 redes sociais representam o interesse e envolvimento deste público que os acessa. A  
774 pandemia de Covid-19 ocasionou o aumento da procura pelos serviços psicológicos online.  
775 Na busca de corresponder a essa demanda crescente, muitas(os) psicólogas(os) aderiram à  
776 prestação dos serviços psicológicos mediados por TICs e passaram a utilizar cada vez mais  
777 as redes sociais, como recurso para captação de clientes. Envolvidos pela possibilidade de  
778 expandir as divulgações sobre sua atuação profissional, psicólogas(os) têm recorrido às  
779 redes sociais, muitas vezes de maneira desordenada, demonstrando desconhecimento  
780 quanto à necessidade de atender os critérios éticos da profissão, na utilização do espaço  
781 virtual. Em muitas divulgações realizadas nas redes sociais, tem sido observados indícios  
782 de infrações éticas de natureza mais comum, como a ausência da informação do número  
783 de registro. Em outros casos, verifica-se que a não informação do título de psicóloga(o)  
784 ocorre justamente com a intenção de associar os conteúdos da psicologia a conteúdos e  
785 práticas não reconhecidas como sendo do campo da ciência psicológica. Diante do  
786 crescimento de iniciativas desse tipo e no intuito de contê-las, as faculdades de psicologia  
787 têm acionado o Conselho para prestar orientações aos estudantes, já desde a graduação.  
788 Também tem sido crescente o volume de denúncias que chega ao Conselho de Psicologia,  
789 sobre divulgações de cunho profissional, realizadas em redes sociais por psicólogas(os) e  
790 revestidas de caráter pessoal, envolvendo crenças e conceitos particulares, apresentando  
791 dicas, orientações, sugestões e treinamentos de hábitos, de maneira diretiva, simplista e  
792 indutiva. Cerca de 70% das denúncias recebidas pela COF do CRP 16/ES nos anos de 2020  
793 e 2021, estão relacionadas com postagens realizadas por psicólogas(os) nas redes sociais  
794 Facebook, Instagram, WhatsApp e Telegram. As análises dos conteúdos destas postagens,  
795 permitiu verificar que a maneira como elas são realizadas, suscita o início de um  
796 acolhimento para o qual não vai ser possível dar continuidade na rede social. Isso infringe  
797 frontalmente os princípios contidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, em  
798 especial na alínea ‘i’ do Art. 2º – Ao psicólogo é vedado: i) Induzir qualquer pessoa ou  
799 organização a recorrer a seus serviços. Também foram verificadas infrações ao artigo 20  
800 em todas as suas alíneas, mas principalmente às letras ‘e’ e ‘h’: Art. 20 – O psicólogo, ao  
801 promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente:  
802 e) Não fará previsão taxativa de resultados; h) Não fará divulgação sensacionalista das  
803 atividades profissionais. Isso porque no perfil das postagens realizadas pelas(os)  
804 psicólogas(os), pode ser observada maior aproximação com a intenção de comercializar  
805 seus serviços, com distanciamento antagônico dos princípios éticos da profissão. Ainda foi  
806 possível verificar na comunicação realizada por psicólogas(os) com seus  
807 pacientes/clientes, o uso de comunicação violenta, o que fere todos os Princípios  
808 Fundamentais do Código de Ética, tendo sido observadas também, infrações ao artigo 1º  
809 em suas alíneas ‘b’, ‘c’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’. É possível considerar que a comunicação violenta  
810 realizada por psicólogas(os), dada sua propriedade de gerar comprometimento a todo o  
811 trabalho psicológico, apresente potencial de infração a todos os artigos do Código de Ética.  
812 Não consta em normativa do Conselho Federal de Psicologia, impedimento ao uso das  
813 redes sociais para realização de divulgação de serviços profissionais. Contudo, constam

814 nas normativas Federais da profissão, parâmetros mínimos quanto à maneira como tais  
815 divulgações devem ocorrer. Verifica-se, contudo, a necessidade de aprofundar tais  
816 disposições éticas, a fim de aperfeiçoar as definições para realização de divulgações  
817 profissionais e promoções públicas de serviços, que venha a conferir maior objetividade às  
818 ações de orientação e fiscalização. Vários estudos têm sido realizados em todo o mundo,  
819 na intenção de compreender o fenômeno das redes sociais, bem como os impactos  
820 negativos acarretados para a sociedade em decorrência do acesso indiscriminado. É  
821 fundamental estabelecer critérios que norteiem o uso das redes sociais por profissionais de  
822 psicologia, a fim de buscar impedir que nestes locais virtuais, sejam trabalhadas de maneira  
823 apressada e rasa, questões sérias como imagem corporal, racismo, sexismo, feminismo e  
824 empoderamento feminino, misoginia, machismo, violência doméstica, homofobia,  
825 transfobia, dentre tantos outros temas que podem estar diretamente relacionados à saúde  
826 mental. A questão envolvendo postagens nas quais há associação da psicologia a práticas  
827 que não são do campo da ciência psicológica, acaba por contribuir para a banalização da  
828 profissão e para a formação de um conceito equivocado sobre como se dá o trabalho em  
829 psicologia. Elas corroboram para a concepção de que a psicologia se equipara a várias  
830 propostas terapêuticas ofertadas no mercado e que são destituídas do caráter de ciência. O  
831 fato é que na ausência de uma normativa específica para disciplinar o uso das redes sociais  
832 por psicólogas(os), os princípios éticos dispostos nas normativas em vigor, têm tido a  
833 propriedade de serem utilizados nas orientações de casos já ocorridos, que chegam ao  
834 conhecimento do Conselho de Psicologia por meio de denúncias. Estes princípios éticos,  
835 disposto de maneira isolada, não têm tido o alcance de servir de parâmetro que possibilite  
836 restringir o surgimento de novos casos. Na prática, estas(es) psicólogas(os) têm  
837 evidenciado não conseguir realizar a conexão entre as disposições contidas nos princípios  
838 éticos distribuídos em algumas Resoluções e a forma como utilizam as redes sociais para  
839 realizar as divulgações de seu trabalho e de seus serviços profissionais. Atualmente, as  
840 ações de orientação e fiscalização do Conselho de Psicologia nesta esfera, são baseadas em  
841 alguns artigos pinçados do Código de Ética Profissional do Psicólogo, de 2 artigos da  
842 Resolução CFP Nº 10/1997 e de 5 artigos da Resolução CFP Nº 03/2007, além de  
843 disposições contidas em Leis e utilizadas em Notas Técnicas de Orientação. Torna-se  
844 imprescindível unificar estes princípios em normativa com finalidade específica, que possa  
845 alcançar a dimensão que as redes sociais têm apresentado para a categoria de  
846 psicólogas(os). É necessário que o Sistema Conselhos de Psicologia inicie discussão sobre  
847 o tema, com propósito de definição de posicionamento nacional, uma vez que as redes  
848 sociais virtuais Regional. Considerando as denúncias e consultas acolhidas pela Comissão  
849 de Orientação e Fiscalização do CRP16/ES e os apontamentos descritos, sugere-se que seja  
850 instituída normativa que determine regras diretas e objetivas, considerando os seguintes  
851 aspectos: ● Obrigatoriedade ou não da separação de perfis profissionais de perfis pessoais  
852 nas redes sociais. Considerando que em perfis pessoais são os que contém postagens de:  
853 apresentação de crenças espirituais, filosóficas, políticas, morais, ideológicas e pessoais;  
854 muitas fotos e postagens do dia-a-dia/cotidiano da(o) psicóloga(o), etc; ● Uso de títulos de  
855 “psicoterapeuta”, “terapeuta” por psicólogas(os) nas redes sociais como forma de não ser  
856 fiscalizada(o) pelo Conselho; ● Vedação expressa de estratégias de marketing nas redes  
857 sociais como troca de serviços (“permutas”), lives de vendas, sorteios, brindes e promoções  
858 de serviços psicológicos, indicações de serviços; ● Cuidados éticos no uso de ferramentas  
859 de interação direta com o interlocutor mediados pelas redes sociais (Ex: Caixinhas de

860 perguntas e repostas do Instagram); • Definir parâmetros da divulgação em redes sociais  
861 de conceitos da psicologia visando restringir associação às práticas alternativas e/ou  
862 emergentes, preceitos religiosos, crenças pessoais ou baseadas no senso-comum; •  
863 Necessidade de definir padrões que compõem uma divulgação sensacionalista das  
864 atividades profissionais, que promovem a venda de produtos e serviços de caráter indutivo  
865 à busca pelo serviço psicológico e com previsão taxativa de resultados (Ex.: “ajudo você a  
866 encontrar a paz interior”; “Psicologia sem Frescura”; “Autoconhecimento para Mulheres  
867 Fora dos Trilhos, inquietas, desejosas de uma vida potente e com sentido”; “Manual da  
868 Autoestima”; “Passo a Passo do Empoderamento Feminino”, etc); • Critérios que  
869 disciplinem quanto a divulgação de serviços psicológicos respaldados em abordagens  
870 pertencentes ao campo da ciência psicológica, de maneira a buscar impedir que práticas  
871 que não tenham respaldo acadêmico ou científico e sejam repassadas ao público como  
872 supostas práticas do campo da psicologia; • Disposição de critérios que vedem  
873 apresentação de propostas de serviços psicológicos em redes sociais em formas de dicas,  
874 orientações, sugestões, treinamentos de hábitos, apresentados de forma totalmente diretiva,  
875 simplista e indutiva; • Estabelecimentos de critérios de vedação a depoimentos de usuários  
876 dos serviços psicológicos, com apresentação de imagens e informações sobre o serviço, de  
877 maneira a recomendá-lo. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Criar Resolução que estabeleça  
878 critérios e discipline a utilização das redes sociais por psicólogas(os).  
879 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: a Plenária deliberou por aprovar o  
880 pedido de criação de Resolução que estabeleça critérios e discipline a utilização das redes  
881 sociais por psicólogas(os). **35. ATUALIZAÇÃO DA NOTA TÉCNICA**  
882 **ORIENTATIVA SOBRE TRABALHO VOLUNTÁRIO E PUBLICIDADE**  
883 **PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA DIANTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**  
884 Interessado(s): CRP 08. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
885 INCLUSÃO: Conforme encaminhamento da Reunião de Presidentes, a Comissão de  
886 Orientação e Fiscalização do CRP-PR elaborou minuta com sugestões para a atualização  
887 da Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional  
888 em Psicologia, diante do Coronavírus (Covid-19). O documento foi analisado pelos demais  
889 Conselhos Regionais e recebeu contribuições. Encaminha-se agora para a análise e  
890 deliberação acerca do documento final produzido pela APAFs.  
891 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Análise do documento e deliberação quanto a atualização da  
892 Nota Orientativa às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional  
893 em Psicologia. ANEXOS/SUBSÍDIOS: - Minuta de atualização da Nota Orientativa  
894 às(aos) Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia  
895 elaborada pelo CRP-PR;- Minuta de atualização da Nota Orientativa às(aos)  
896 Psicólogas(os): Trabalho Voluntário e Publicidade Profissional em Psicologia com  
897 contribuições do CRP-BA. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião.  
898 **36. CONSTELAÇÃO FAMILIAR E INCOMPATIBILIDADES ÉTICAS.**  
899 Interessado(s): Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região.  
900 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Direitos da Mulher  
901 (CEDIM) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do  
902 Estado do Rio de Janeiro, através de parecer [1], datado de 29 de junho de 2021, que aponta  
903 o uso nocivo da prática da constelação familiar em casos de violência doméstica, tanto por  
904 profissionais de psicologia, quanto por diferentes instâncias do Sistema Judiciário. As  
905 Práticas Integrativas e Complementares é um tema que demanda cuidadosas discussões e

906 posicionamentos do Sistema Conselhos de Psicologia, haja vista a pluralidade das práticas  
907 que compõem as denominadas PICs. Na perspectiva de discutir a partir de suas diferenças  
908 e observando os efeitos de seus usos, pautamos a Constelação Familiar para fins de  
909 discussão e possível posicionamento coletivo do sistema conselhos de psicologia.  
910 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Que o Sistema Conselhos se posicione em relação ao tema  
911 da Constelação Familiar. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Observações para aprofundamento no  
912 debate. Parecer do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDIM). DELIBERAÇÃO:  
913 Ponto remanesce para próxima reunião. **37. SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE GRUPO**  
914 **DE TRABALHO (GT) DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO COM A FINALIDADE**  
915 **DE DISCUTIR PROPOSTAS DE CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE**  
916 **RESOLUÇÕES E/OU NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA O**  
917 **CONTEXTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO.** Interessado(s): CRP  
918 12. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Conselho  
919 Regional de Psicologia de Santa Catarina, por meio da sua Conselheira Presidente da  
920 Comissão Especial de Psicologia do Trânsito e Mobilidade Humana, utiliza-se do presente  
921 para solicitar vosso apoio na proposição de formação de um Grupo de Trabalho, a acontecer  
922 com reuniões regulares, com a participação dos CRPs interessados na temática, assim  
923 como, com a participação de convidados técnicos, doutores e pesquisadores no assunto,  
924 como membros efetivos do GT. O GT teria como finalidade discutir, criar, atualizar  
925 resoluções e/ou normas técnicas específicas para o contexto da avaliação psicológica do  
926 trânsito e se faz necessário para termos uma representatividade técnica-científica com  
927 intuito de assegurar as especificidades do processo de trabalho do profissional no contexto  
928 da avaliação psicológica realizada para o trânsito. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar  
929 sobre a criação do GT de Psicologia do Trânsito com a finalidade de discutir propostas de  
930 criação e atualização de resoluções e/ou normas técnicas específicas para o contexto de  
931 Avaliação Psicológica do Trânsito. ANEXOS/SUBSÍDIOS: E-mail de apoio do CRP-03 ;  
932 Declaração de apoio do CRP-21. Registro de reunião entre CCAP e CRP-12, ocorrida em  
933 31.08.21. quando surgiu a sugestão de criação desse GT, embora não conste esta  
934 informação em ata. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **38.**  
935 **REGULAMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR.** Interessado(s): Conselho  
936 Regional de Psicologia - 03ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
937 INCLUSÃO: O CRP-03 vem recebendo diversas solicitações de inscrição Secundária de  
938 Profissionais que não se enquadram nos termos da Resolução do CFP nº. 003/2007, nem  
939 na Resolução do CFP nº. 20/2018. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Regular a situação  
940 de profissionais que atuam em municípios limítrofes e que não possuem um vínculo  
941 provisório e, sim, permanente como psicóloga/o em ambos os Estados, sendo que em todas  
942 as situações de requerimento observadas, as/os profissionais não podem permanecer como  
943 Inscrição Secundária, por perder a característica do prazo determinado e da provisoriedade  
944 da inscrição secundária, bem como a fiscalização deve acontecer em ambos os Estados de  
945 forma principal e definitiva, motivo pelo qual observa-se a necessidade de regulamentação  
946 de inscrição suplementar. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Ofício com Fundamentação  
947 do requerimento. DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. **39.**  
948 **DISCUSSÃO A RESPEITO DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
949 **PSICOLOGIA.** HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O  
950 Sistema Judiciário tem realizado diversos processos seletivos para contratação de estágio  
951 de pós-graduação. No entanto, percebe-se que estas organizações públicas não têm

952 realizado concursos para a contratação de profissionais efetivos, havendo uma defasagem  
953 no número de profissionais técnicos que compõem os órgãos de justiça. Percebe-se ainda  
954 que o estágio de pós-graduação no sistema judiciário não segue uma lógica de formação  
955 em serviço, articulada com projetos pedagógicos dos cursos de pós-graduação, como por  
956 exemplo acontece nas residências multiprofissionais. Fica evidente que a proposta de  
957 estágio de pós-graduação no sistema de justiça é um mecanismo para contar com a mão de  
958 obra do profissional graduado, com salários inferiores aos profissionais efetivos e com  
959 vínculo de trabalho precarizado. Esta não é uma realidade exclusiva do Rio Grande do  
960 Norte, mas presente na maioria dos estados brasileiros. Outros conselhos de classe, como  
961 por exemplo o Conselho Federal de Serviço Social, vem fazendo discussões para verificar  
962 possibilidades de atuação nesse ponto. Há dúvidas se os conselhos precisam construir um  
963 posicionamento contrário à prática do estágio de pós-graduação, nos termos em que tem  
964 sido realizado no sistema judiciário, tendo em vista que tais contratações fomentam a  
965 precarização de atividades essenciais no serviço público, ou se os conselhos precisariam  
966 normatizar a prática de estágio de pós-graduação, estabelecendo os padrões mínimos para  
967 esse exercício profissional, ao mesmo tempo que oportunizaria o processo formativo.  
968 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Construir um posicionamento do Sistema Conselhos a  
969 respeito da prática de estágio de pós-graduação, considerando principalmente a experiência  
970 do Sistema Judiciário. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: Ponto  
971 remanesce para próxima reunião. **40. READEQUAÇÃO DOS PORTES DOS**  
972 **CONSELHOS REGIONAIS. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE**  
973 **INCLUSÃO:** Readequação dos portes dos CRs em virtude de que, geralmente, a  
974 quantidade de inscritos não corresponde ao número de anuidades pagas, tendo em vista que  
975 há historicamente uma média de 30% de inadimplência em todo sistema Conselhos. Na  
976 conjuntura atual a mudança de um CR de pequeno porte para médio impacta  
977 consideravelmente nas estruturas administrativas e financeiras, inviabilizando em muitos  
978 casos a execução das ações precípua do Conselho mitigadas no período pandêmico. Vale  
979 salientar que todas as ações junto ao Sistema Conselhos deixam de ser subsidiadas  
980 integralmente e passam a ter um custo de 50% para os CRs recém “elevados” a médio  
981 porte. OBSERVAÇÃO: Diante de uma média de inadimplência de 30% e ocasionando os  
982 custos em 50% para as ações do CRP19, conforme levantamento em anexo, consideramos  
983 que para cobrir esses custos estimados a probabilidade da utilização do orçamento seria  
984 impactado em mais de 10% das nossas anuidades adimplidas. Além do repasse em 25%  
985 para o CFP (conta- parte e cota revista). SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a  
986 criação de um GT da APAF para estudos de readequação dos portes dos CRs.  
987 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo: Despesas Especificas com Projeção para 2022.  
988 DELIBERAÇÃO: Ponto remanesce para próxima reunião. Sem mais a tratar, a Reunião  
989 Plenária Ordinária encerrou às 22 horas, e eu, Conselheiro Secretário, Walter Amaro de  
990 Salles, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelas(os)  
991 demais presentes.  
992 XXX.

**Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro**  
Conselheira Presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 246ª Reunião Plenária Extraordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 19 de novembro de 2021, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos (online).

**Thiago Pereira Machado**

Conselheiro Vice-presidente do VI Plenário do CRP16/ES

**Edireusa Fernandes Silva**

Conselheira Tesoureira do VI Plenário do CRP16/ES

**Walter Amaro de Salles**

Conselheiro Secretário do VI Plenário do CRP16/ES

**Ana Claudia Gama Barreto**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Bruno da Silva Campos**

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

**Mirna Borges Ramos**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Patrícia Santiago Portugal**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Pedro Henrique de Oliveira Carvalho**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Roberta Rangel Batista**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Tammy Andrade Motta**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Victor Hugo da Silva**

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES